



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº
(ao PLP 125/2022)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 2022

Inclua-se o §6º ao artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2022, que “Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres dos contribuintes”.

Art. 2º Fica incluído o §6º ao artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2022, com a seguinte redação:

.....

§6º As garantias apresentadas ao crédito tributário apenas serão liquidadas, no todo ou parcialmente, após o trânsito em julgado de decisão de mérito em desfavor do contribuinte, sendo vedada a sua liquidação antecipada.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do §6º ao Artigo 4º é fundamental para assegurar a proteção dos direitos dos contribuintes. O princípio da segurança jurídica e do devido processo legal exige que as garantias apresentadas em processos tributários não sejam executadas até que haja uma decisão judicial definitiva. Esta medida previne a liquidação antecipada de garantias, que pode causar danos irreparáveis ao contribuinte, especialmente se posteriormente a decisão for revertida em seu favor.



Assim, a emenda busca equilibrar a relação entre o fisco e os contribuintes, garantindo que as execuções fiscais só ocorram após o devido processo legal e julgamento final.

Além do mais, **as alterações propostas nesta emenda alinham o texto da lei complementar que disciplinará a cobrança judicial de créditos tributários ao importante avanço previsto pelo artigo 14 da Lei nº 14.689/23, que, após amplos debates no Congresso Nacional,** reconheceu a necessidade de vedação à liquidação antecipada das garantias apresentadas ao crédito tributário, medida já ratificada pelo Superior Tribunal de Justiça (v.g. AREsp 2.310.912).

Esta proposta de emenda visa proporcionar maior justiça e equidade no tratamento dos contribuintes, alinhando-se aos princípios constitucionais de segurança jurídica e proteção aos direitos individuais.

Daí as razões pelas quais peço o apoio de meus nobres pares para aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, 21 de maio de 2024.

